



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 368ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 18/01/2017

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima sexagésima oitava Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudio Jorge de Hollanda Gosling, Assessor, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião **1. E-07/002.12359/16 - Cristóvão Cabral Monteiro. Requerimento:** Autorização Ambiental para intervenção de edificações (permanência, reforma e ampliação vertical da estrutura do imóvel pertencente ao requerente) em Faixa *Non Aedificandi* (FNA) do Córrego São Pedro, no município de Cantagalo. **Decisão:** Conforme considerações Superintendente Regional de Rio Dois Rios (SUPRID), e tendo em vista o Parecer Técnico de Autorização Ambiental nº 233/16, que esclareceu que: (i) trata-se de área antropizada; (ii) o local tem características de área urbana consolidada; (iii) não há vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração, há ocupação consolidada a montante e a jusante do trecho do corpo hídrico, capeamento do curso d'água e impermeabilização da FMP/APP; (iv) não é viável a recuperação da área como um todo devido aos custos manifestamente excessivos para a coletividade; (v) no interior da



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

propriedade em questão e em diversos trechos a montante e a jusante do trecho em questão, o Córrego São Pedro se encontra capeado, com seção em galeria, e que a referida intervenção hídrica já existia no momento da aquisição do terreno pelo requerente; (vi) o capeamento do Córrego São Pedro ocorreu durante a vigência do 1º Código Florestal, Decreto nº 23.793/34, quando então não existiam os conceitos de Faixa Marginal de Proteção e de Área de Preservação Permanente; o Conselho Diretor autorizou a intervenção em FNA de edificações (permanência, reforma e ampliação vertical da estrutura do imóvel pertencente ao requerente). Os Conselheiros decidiram ainda que, caso haja necessidade de intervenção e/ou manutenção no corpo hídrico, as estruturas e fundações inseridas na FNA deverão ser retiradas por ônus e responsabilidade do proprietário, sempre que solicitado pelo poder público, bem como que os requerentes devem assumir a responsabilidade pela manutenção do recurso hídrico, visto que a atividade foi instalada sobre seu curso regular. **2. E-07/002.5015/13**

- **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT).** Requerimento: Renovação de Licença de Instalação (LI IN024755) para obras de restauração e melhoramentos da Rodovia BR-465 com a construção de travessias sobre os Rios Guandu e Guandu Mirim, nos municípios de Seropédica e Itaguaí. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SELID/GELANI/DILAM).

3. E-07/203.219/03 - AABC Mineração Santo Antônio Ltda.. Requerimento: Licença de Operação a ser transformada em Licença de Instalação para extração de areia em leito do Canal da Costa, para emprego direto na construção civil, em área de 46,49 hectares, segundo o processo DNPM nº 890.122/03, no município de Maricá. Decisão: Conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM), o Conselho Diretor indeferiu o requerimento de licença.

4. E-07/507.788/10 - Primos Simões Extração e Comércio de Areia Ltda. – ME. Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN003141) para extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, segundo os processos DNPM nº 890.144/10, 890.145/10 e 890.183/10, em áreas de: 10,92 hectares, 4,61 hectares e 3,46 hectares, respectivamente, no município de Seropédica. Decisão:

Renovação aprovada conforme considerações do Chefe do SEAEX.

5. E-07/201.060/04 - Mineração Santa Luzia de Itaguaí Ltda.. Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN017347) para extração de granito para produção de brita, para uso direto na construção civil, em uma área total de 242,11 hectares, conforme as poligonais

definidas nos processos DNPM nº 890.341/1997, 890.342/1997, 890.344/1997, 890.345/1997 e 890.346/1997, no município de Itaguaí. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe do SEAEX. **6. E-07/203.487/04 - Mineração Santa Luzia de Itaguaí Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE013939) para extração de areia em cava úmida a céu aberto e extração de rocha para produção de brita, para o emprego direto na construção civil, definidas pelas poligonais correspondentes aos processos DNPM 890.152/98 (43,31ha), 890.153/98 (44,35ha), 890.154/98 (42,72ha), 908.155/98 (46,97ha) e 890.156/98 (48,57ha), no município de Itaguaí. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe do SEAEX. **7. E-07/002.10854/16 - Pedreira Vila Real Eireli – EPP.** Requerimento: Licença de Operação para extração e beneficiamento de gnaiss para produção de brita e extração de saibro para uso direto na construção civil, através das guias de utilização nº 8/2016 e nº 9/2016, em área de 5,98 hectares, inserida no processo DNPM 890.489/12, no município de São Gonçalo. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Chefe do SEAEX. **8. E-07/201.052/05 - Servatis S.A..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN021383) para tratamento de efluentes industriais e esgoto sanitários da própria planta industrial, de terceiros e dos bairros Parque Embaixador, Fazenda Barra II e Campo Alegre, através das etapas físico-química e biológica (lodos ativados) com capacidade de tratamento total de 6.500kg/d de DQO e vazão máxima de 2.250m³/d, no município de Resende. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Outras Indústrias de Transformação (SEIT/GELIN/DILAM). **9. PD-07/014.327/16 - Probilub Indústria e Comércio de Aditivos e Lubrificantes Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Instalação (LI IN033118) para complementação da instalação de equipamentos de laboratório e equipamentos de produção, no município de Paracambi. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe do SEIT. **10. PD-07/014.421/16 - Spice Indústria Química Ltda..** Requerimento: Autorização Ambiental para descomissionamento das unidades de fabricação de corantes sulfurosos e de produtos auxiliares e dos sistemas de utilidades, contemplando a descontaminação de equipamentos, tanques, tubulações, assessorios e instrumentos instalados, além da demolição de prédios, tanques e diques de concreto, no município de Duque de Caxias. Decisão: Autorização Ambiental aprovada conforme considerações do Chefe do SEIT. **11. E-07/002.7185/16 - Tobras Distribuidora de Combustíveis Ltda..** Requerimento: Licença de Instalação para dois tanques de biodiesel de 140m³ cada e de 02 bombas de 90m³/h e interligação destes

tanques à plataforma de carregamento e descarregamento de caminhões-tanques, no município de Duque de Caxias. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Avaliação de Risco Ambiental Tecnológico e Planos de Emergência (SARAT/GELRAM/DILAM). **12. E-07/200.691/04 - Depósito de Papel Santa Cecília Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN016268) para coleta e transporte rodoviário de Resíduos Perigosos (Classe I), Não Perigosos (Classe IIA e IIB), Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) Classe A, B, D e E, Resíduos da Construção Civil (RCC), Efluentes Sanitários e Industriais, em todo o território do estado do Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Licenciamento em Áreas Contaminadas (SELAC/GELRAM/DILAM). **13. E-07/500.597/12 - Porto do Açú Operações S.A..** Requerimento: Averbação da Licença de Instalação (LI IN027911) para prorrogação de prazo de validade por mais 1 ano. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da Diretora da DILAM. **14. E-07/002.13627/14 - Comando da Marinha - Escola Naval.** Requerimento: Renovação da Licença Prévia (LP IN030777) para obras de ampliação de píer e construção de molhe de atracação na Escola Naval, no município de Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM/PRES). **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. f. 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Id. f. 2046253-0

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

CLAUDIO JORGE DE HOLLANDA GOSLING
Representante da Diretoria de
Recuperação Ambiental - Id. f. 2868762-0

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0